



Licença N.º 147 469
de 17 de Agosto de 1934
Registrado
sob o n.º 17454
23. AGO. 1934
CMP
AG

Excm.ª Camara Municipal do Porto

34
2770
2640
1140

Alberto Ferreira de Sousa Cardoso, proprietario, morador na Travessa da França n.º ~~128~~, desta Cidade, desejando mandar construir uma dependencia para arrecadação no fundo do quintal do prédio da sua habitação, conforme o projecto junto, vem requerer a respectiva licença.

E. Deferimento

Porto, 23 de Agosto de 1934

Pelo requerente

Arminda de Souza Cardoso

Escudor 404.15

Luzim 1789

3-1-935

P. Guin st/H

Phicim

DEFERIDO

NOS TERMOS DE DEFERENCIAÇÃO
Porto, em sessão da Comissão *Chala*

27 de Setembro de 1934

Alfredo Gonçalves



470
M

CMP
AG

Termo de responsabilidade

Serafim Martins de Sousa, architecto, morador na rua La Couture n. 210, declara assumir a responsabilidade pelas obras que o Snr. Alberto Ferreira de Sousa Cardoso pretende realizar no quintal da sua residencia sito á Travessa da França n. 128, de conformidade com o projecto e memoria descriptiva juntos.

Porto, 23 de Agosto de 1934

Serafim Martins de Sousa

Recebido em
assignatura
PORTO 23 AGOS. 1934

O ajudante de *Dr. Sousa de Lencastre*

Sousa *firmado*



SERAFIM DE SOUSA
ARQUITECTO
R. La Couture, 210-PORTO Tel. 1810



APPROVADA. PÉRIO EM CAMARÁ.

DE *Set.* DE 1934

O PRESIDENTE

471
M
CMP
AG

Memoria descritiva:

A dependencia que o Snr. Alberto Ferreira de Sousa Cardoso pretende mandar construir no fundo do quintal do seu prédio na Travessa da França n. 188, destina-se a arrecadação podendo tambem servir de garagem e será construida nas seguintes condições:

ALICERCES E PÁREDES: Os alicerces serão construidos de alvenaria de pedra sobre terreno firme e as paredes de blocos de cimento revestidas pelas duas faces. As padieiras da porta e frestas serão de cimento.

O pavimento será de betonilha.

A cobertura será de telha tipo marselha sobre armação de madeira devidamente carbonilada.

A porta e frestas levarão grades de ferro e vidros.

A pintura da madeira da porta e das frestas será feita a tinta de oleo.

Port. 25 de Agosto de 1934
Serafim Martins de Souza



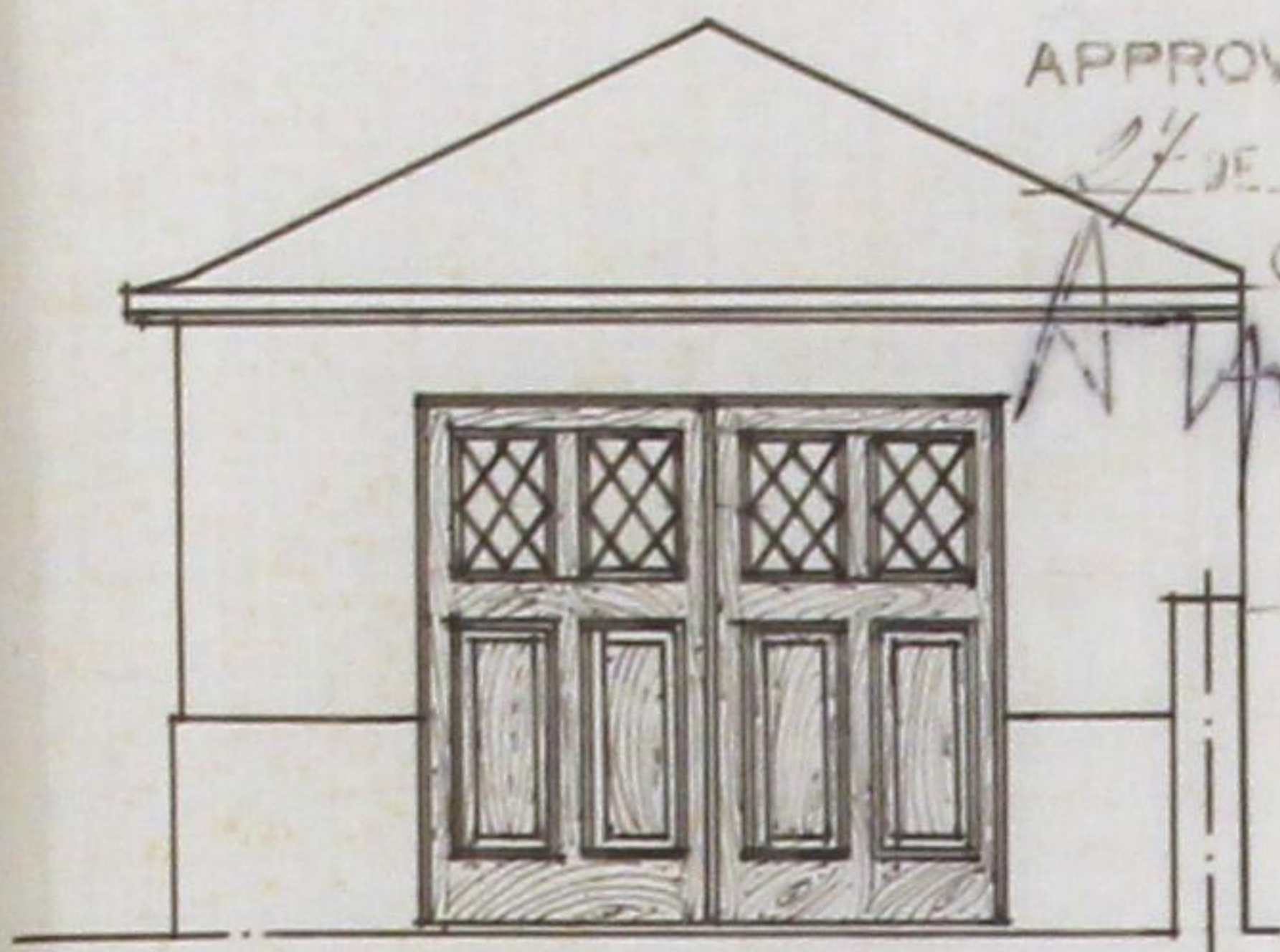
Escala 2/100

APPROVADA. PORTO EM BAMARA.

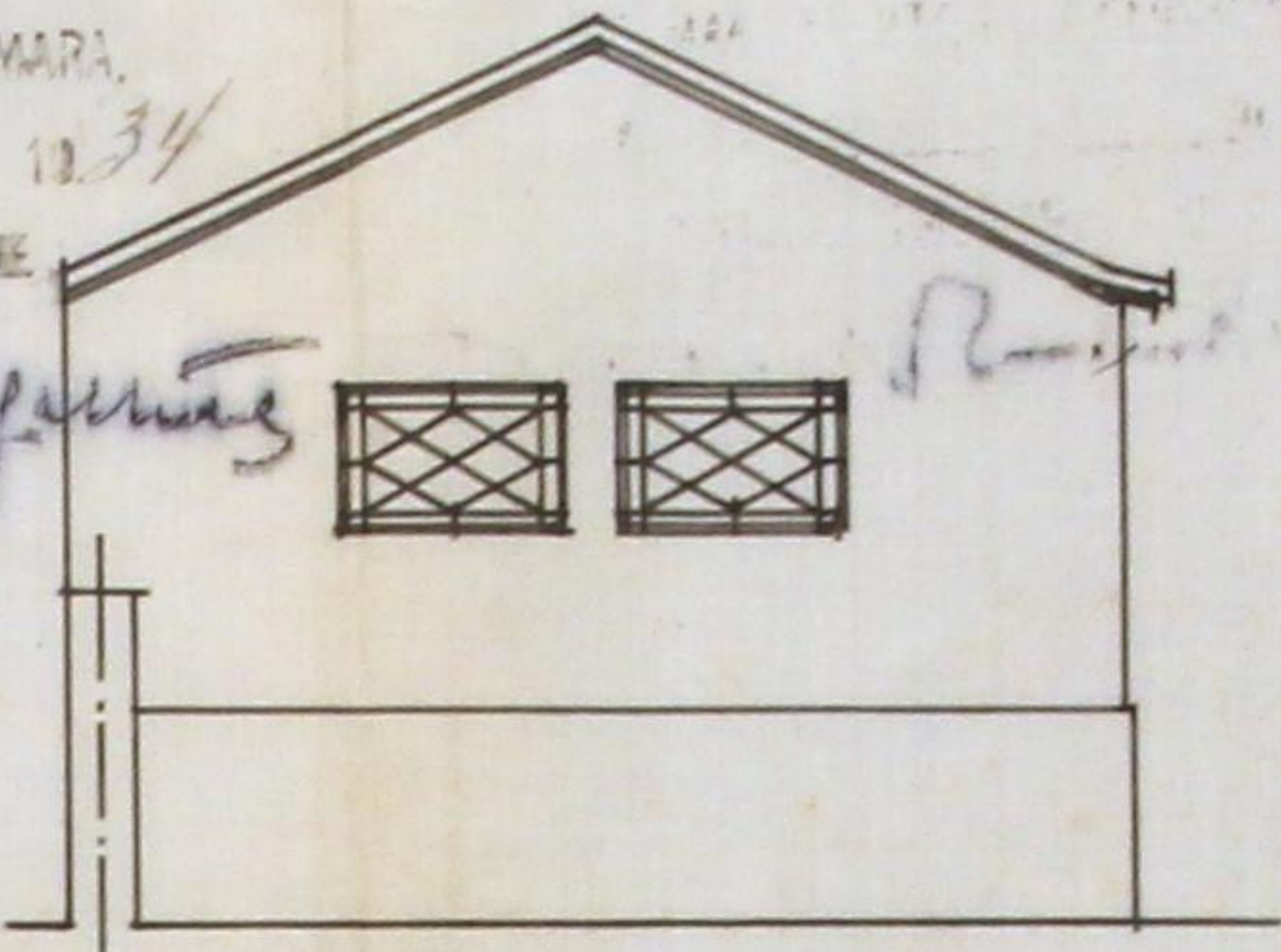
27 de Oct. de 1934

O PRESIDENTE.

Alfredo Magalhães



Frente



Trazeira

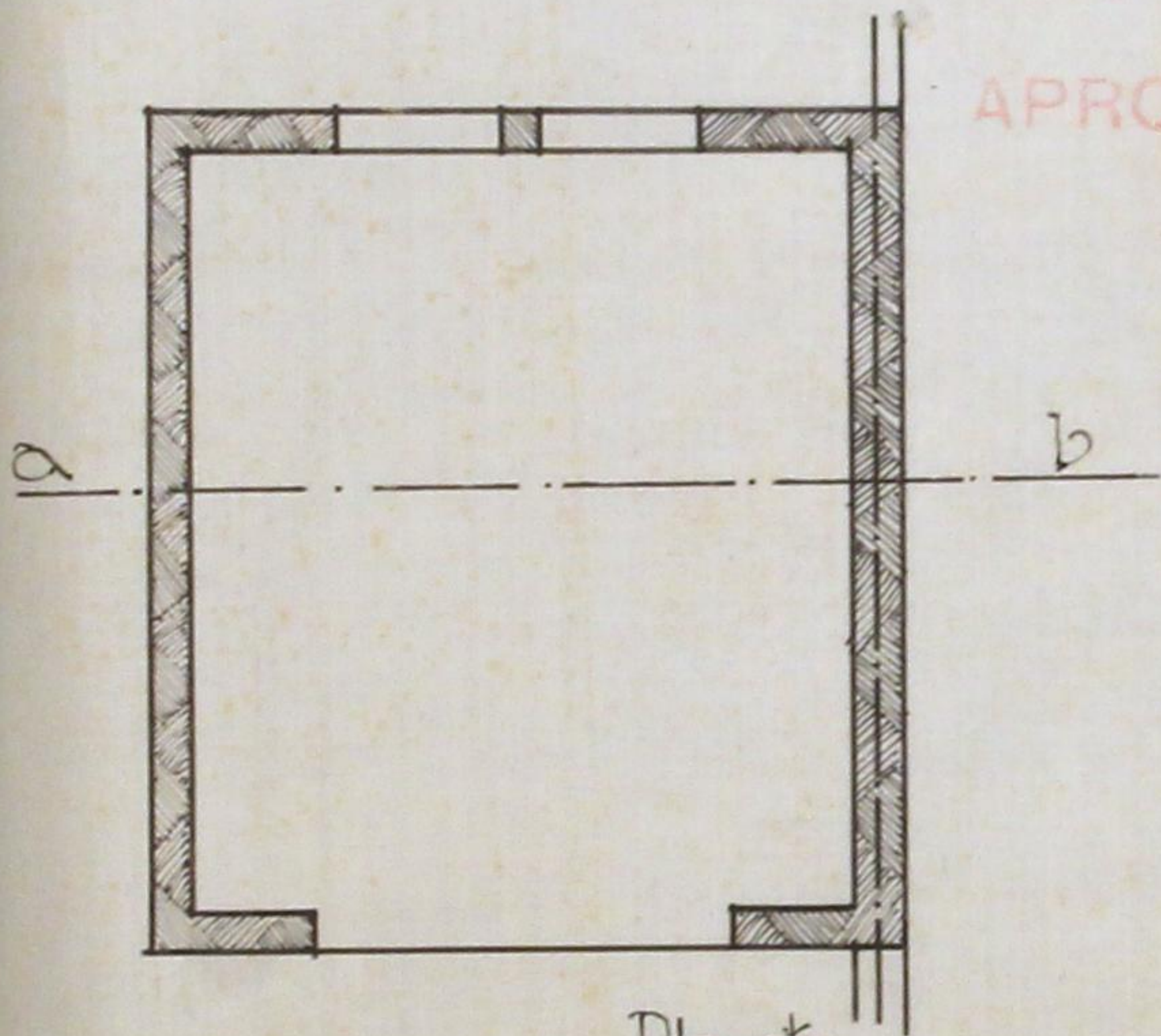
CONSELHO DE ESCOLA E ORGANIZAÇÃO

DA

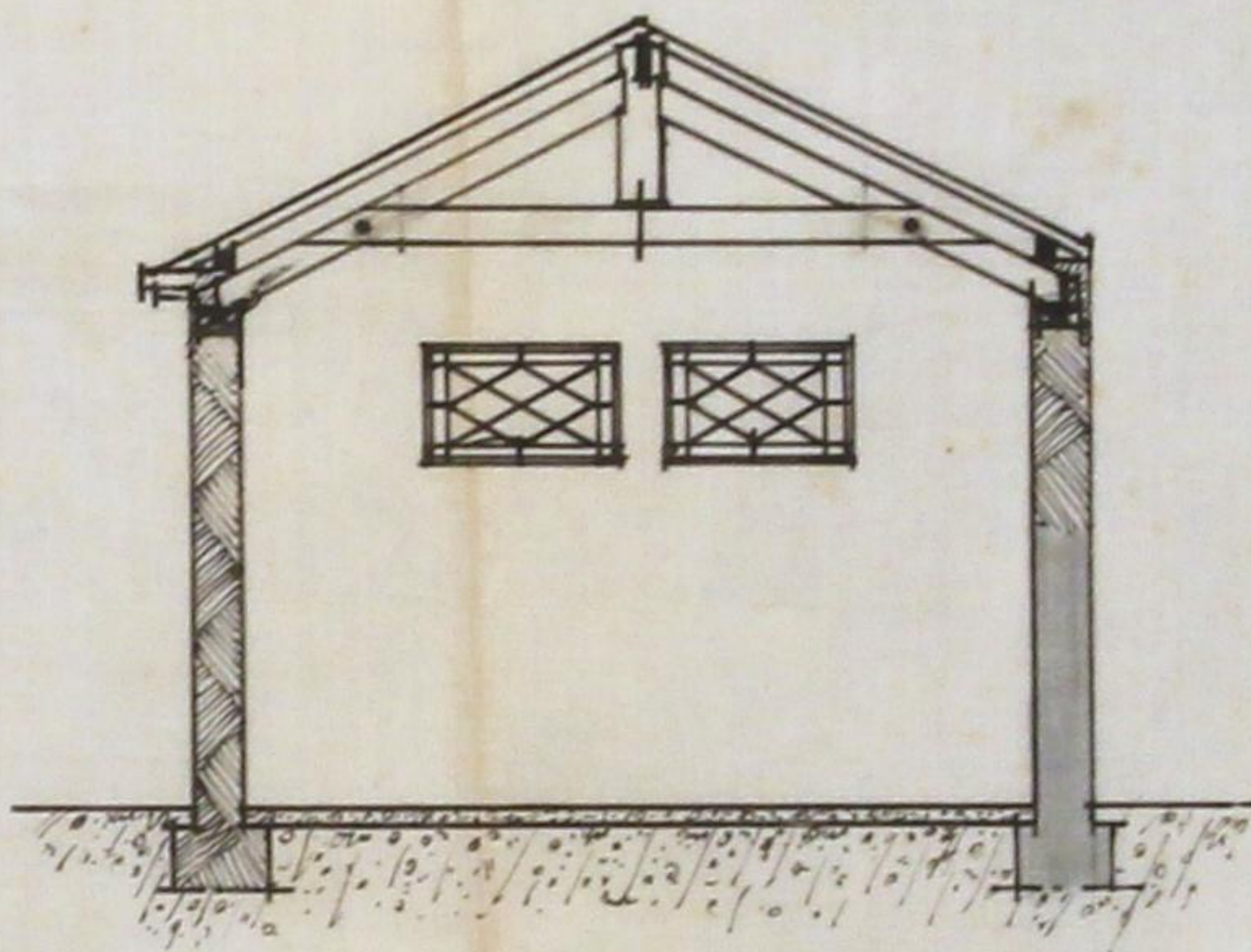
CIDADE DO PORTO

Resolução de 30 de Agosto de 1934

APROVADO



Planta



Corte a-b

Proprietario: Alfredo Ferreira de Souza Cardoso

Arquitecto: Serafim Martins de Sousa

SERAFIM DE SOUSA

ARQUITECTO

R. da ... 2119



Copia da planta topografica

Nº 2440

11.185

10.330

FR 182

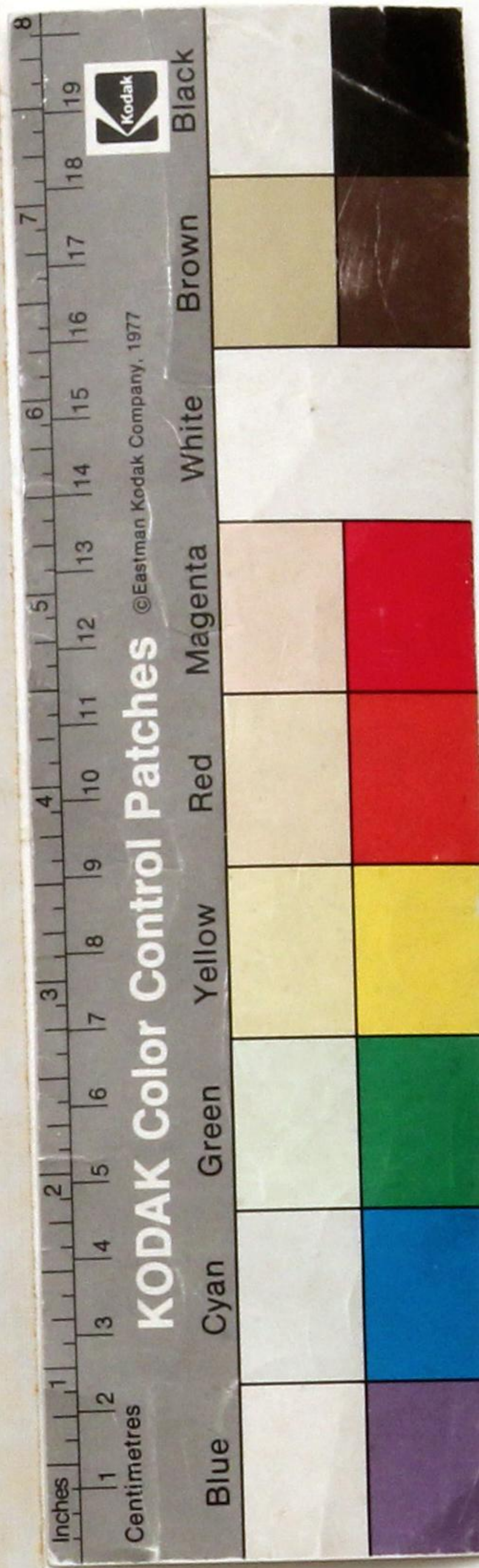
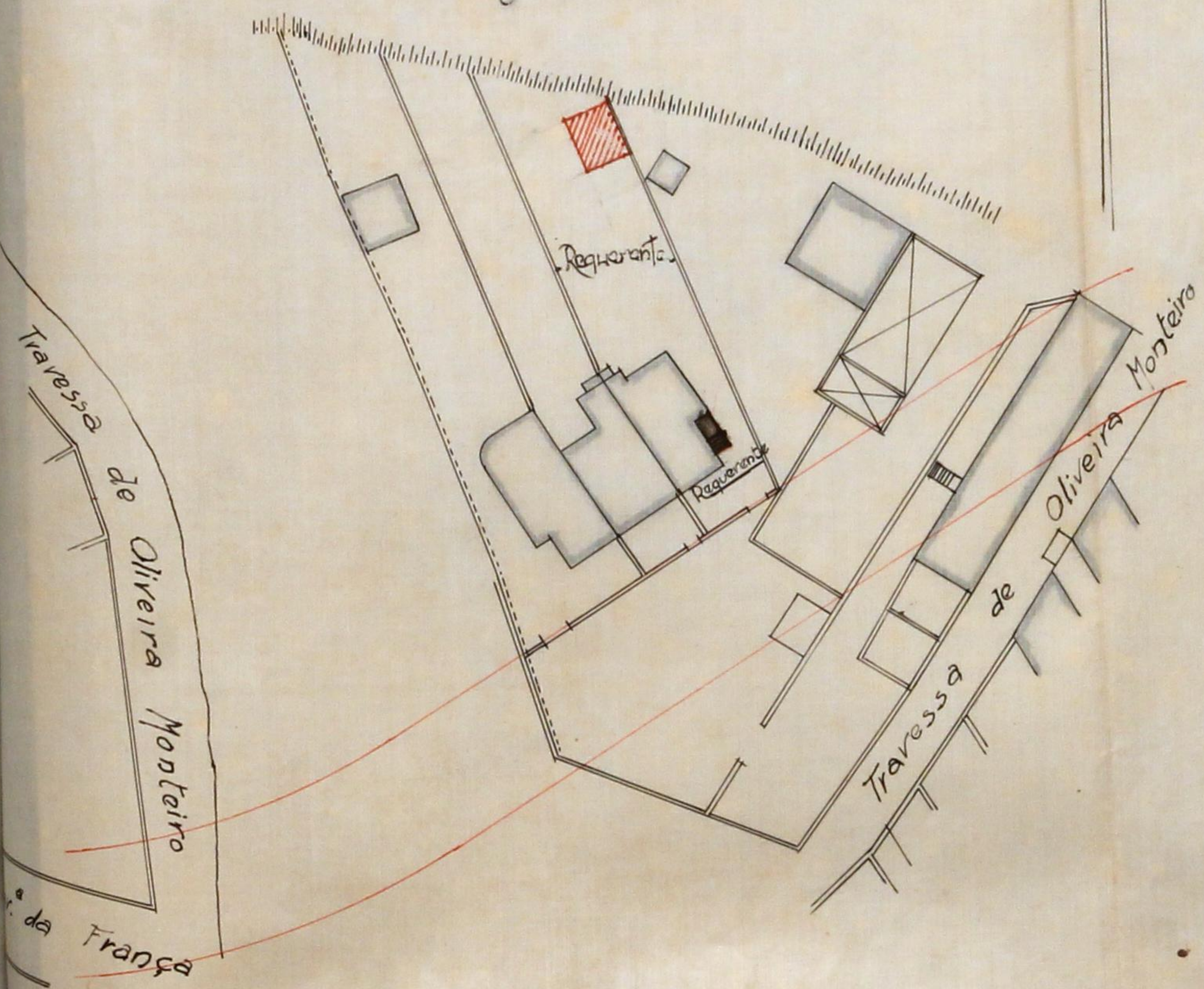
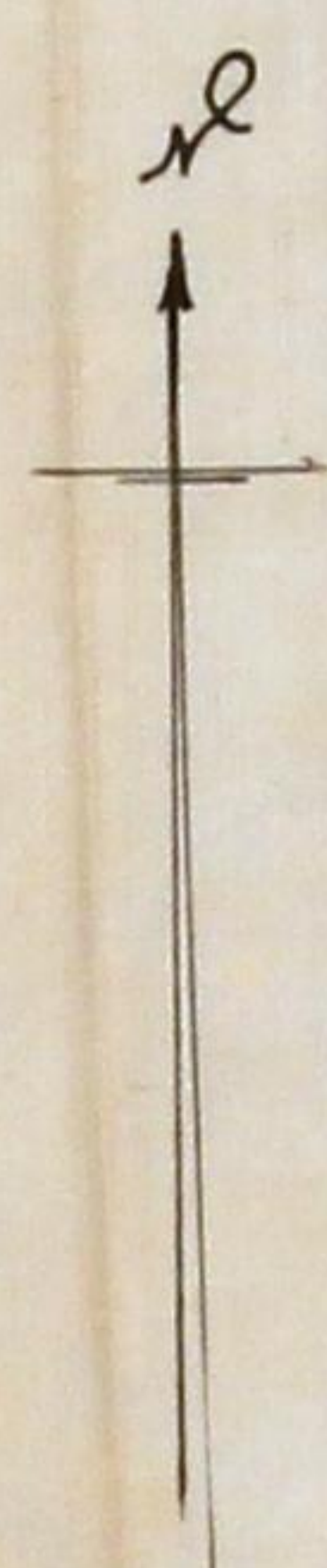


APPROVADA PORTR EM CAMARA,

27 DE Set.º DE 1934

O PRESIDENTE

Alfonso Magalhães
Escala 1/500



*Arquivado
em 2.1.935
Balza
14.10*

18-9-34
474



Registo

N.º

17457

Data

23.8.34

Câmara Municipal do Porto



3.ª REPARTIÇÃO — ENGENHARIA

Obras de 6.ª Categoria

Requerente:

Alfredo Feijó Lourenço

Especificação da obra:

Contrat. bancas

Situação:

Trav. de França, 128

Responsável:

Eng.º M. Romp

Informações

CONSELHO DE ESTÉTICA E URBANIZAÇÃO
DA

CIDADE DO PÓRTO

Sessão de 30 de Junho de 1934

Comissão de estética

La Liffay

APROVADO

[Signature]

Inspeção de Saúde

*Satisfeitos só para o fim
indicado*

Porto 5/11/34

[Signature]

4.ª Secção

Quanto ao projecto da obra:

Latufy

Porto, 18/9/934

António Joaquim de Sá

Quanto ao Saneamento:

Madalena a reguener

Porto, 18/9/934

António Joaquim de Sá

Prazo para execução:

Carato e oitenta dias

Porto, 12/9/934

António Joaquim de Sá

Carta da Cidade

Requer a verificação da ineficácia

7/Setembro/934

J. Nascimento Fonseca

Nível de soleiras :

Numeração :

Passeio :

3.ª Secção

Ligação d'águas pluvias :

*Não ha apuedes municipal
17/9/34*

[Signature]

Inspeção de Incendios

*Contem todos os grandes extinguidores a pedido a tít
e primamente de a betonilha.*

12 de set 1934

[Signature]

Do Engenheiro-Chefe

em termos de pagamento, com as condições seguintes.

18-9-1934

O Eng.º Chefe - Proj.º

Bauer

Proposta do Vereador do Pelouro:

Proposta apresentada nos termos da informação

20-9-1934

VEREADOR DO PELOURO

[Signature]

Impertâncias a cobrar:

Zôna *Medicinal*

TAXAS DE LICENÇA:

Fixa	\$
Por m ² de construção	\$
Por m ² de area util	\$
Por m ² de muro interior	\$
Por m ² de muro exterior	\$
Por ligação ao Colector Geral	\$
DE ESTÉTICA	\$
Por m ² de frontaria	\$
DE VARANDAS:	\$
Por m ² de saliencia	\$
DE NUMERAÇÃO:	\$
Numeros	\$
DE ALINHAMENTO:	\$
Prédios	\$
EMOLUMENTOS:	\$
Para a Câmara	\$
Lei 14.027	\$
Impresso	\$
Adicional de 30% Lei 22520	\$
IMPOSTO DE SANIDADE:	\$
Para a Câmara	\$
Para o Estado	\$
IMPOSTO DE VISTORIA:	\$
Para o P-rito da Câmara	\$
Para o P-rito da Inspeção de Saude	\$
DIVERSOS:	\$
Sobretaxa de emolumentos	\$
Imposto do selo	\$
Conservação de passeto	\$
Depósito de garantia	\$
Total - Esc.	\$

Câmara Municipal da Cidade do Pôrto



478

ANO ECONÓMICO DE 1935

Guia de entrada de depósito N.º 1003

CMP AG

Despacho de de de 193

Dinheiro corrente	100\$00
Lapeis de crédito	\$ -
Total Esc.	100\$00

Pela presente guia vai Alberto Ferreira de Sousa Cardoso

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de cem escudos

em depósito de garantia às condições da licença n.º 747 para abertura de contas na Caixa de Poupança e Aposentadorias

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Porto e 2.ª Repartição Municipal, 9 de Janeiro de 1935

O Chefe
[Signature]

Recebi a quantia de Cem escudos

supra mencionada.

Tesouraria Municipal do Pôrto, em 9 de Janeiro de 1935

Registada

O Tesoureiro, [Signature]

Em de de 193

[Signature]



Câmara Municipal do Pôrto

3.ª REPARTIÇÃO — Engenharia — 1.ª Secção — Expediente

Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 144 do ano económico de 1934 - 1935

Em conformidade com o despacho de 27 de Setembro de 1934 exarado no requerimento registado sob o n.º 14484 é concedida esta licença a

Albino Ferreira da Sousa Bastos
para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do Arquiteto

Seraphim Martins da Sousa
Especificação da obra: 6.ª Categoria Construção de barracões

Situação Travessa da França P. 128

CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras. De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.

As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de Noventa dias a partir da data desta licença e terminadas em seis e setenta dias.

Todas as paredes das cozinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de materiais incombustíveis.

As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.

Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

M.D. Liga ao colector geral.

- (a.) Saúde — Satisfazer só para o fim indicado —
- (b.) C. C. — Pedir a verificação da conformidade —
- (c.) Incendio — Construir todas as paredes exteriores de pedra ou tijolo e paramento de betão armado —



Pôrto e Paços do Concelho, 5 de Janeiro de 1935

Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição-Engenharia, subscrevi.

Guia de depósito n.º

Registou

O Presidente da Comissão Administrativa,

Conferiu



Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa	\$
Por levantar pavimento.	\$
Por m ² de construção	\$
Por m ² de área útil	50 \$ 00
Por ml. de muro interior	\$
Por ml. de muro exterior	\$
Por ml. de fachada (Ligar ao colector)	\$

DE ESTÉTICA:

Por m ² de frontaria	20 \$ 00
---	----------

DE VARANDAS:

Por ml de saliência	\$
-------------------------------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números.	\$
------------------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios	10 \$ 00
-------------------	----------

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara	4 \$ 50
Funcionários, Lei 14.027	3 \$ 00
Impresso.	\$ 25
Adicional de 30%, Lei 22.520	48 \$ 40

IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Portaria 6.126

Para a Câmara.	50 \$ 00
Para o Estado.	50 \$ 00

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara	30 \$ 00
Para o Perito da Inspeção de Saúde	30 \$ 00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos	2 \$ 30
Imposto de selo	27 \$ 40
Construção de passeio	\$
Depósito de garantia da obra	\$
Idem de pavimento	100 \$ 00

TOTAL — Esc. 405 \$ 15